CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
- ESTADO DE GOIÁS -

Nº 018/98
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 018/98, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

"ACRESCENTA PARÁGRAFO 7º AO ARTIGO 70 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 7º ao artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis com a seguinte redação:

"Art. 70 - .....

§ 7º - Havendo necessidade de se obter informações perante órgãos competentes para fundamentar o parecer, os prazos constantes dos parágrafos anteriores ficarão sobrestados por 30 (trinta) dias, passando a fluir do despacho do Presidente da Comissão relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1998.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/153/98.